



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

PROCESSO N.º 018/2025

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N.º 002/2025: Aquisição de Bateria Veicular para veículo oficial da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

AUTORIA: GABRIEL FIORIN
GERENTE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

AUTUAÇÃO

AOS NOVE DIAS DO MÊS JANEIRO DO ANO DE 2025
AUTUEI OS DOCUMENTOS QUE SEGUEM.

MATEUS MOTA O. BRUM
Oficial Administrativo
Matrícula N.º 120

Mateus Mota O. Brum

ESCRITURÁRIO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES – ES	
Setor Requisitante: SERVIÇOS GERAIS	
Responsável Pela Demanda: GABRIEL FIORIN	Matrícula: 098
E-mail: gpa@camaralfredochaves.es.gov.br	Telefone: 027 32691653 027 99909 4767

DFD N.º 002/2025

1. OBJETO

Aquisição de 01 BATERIA VEICULAR DE 40Ah, para o veículo oficial, GOL da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

2. JUSTIFICATIVA

A fim de atender o Princípio do Planejamento, da Eficiência, da Legalidade como também da finalidade Pública, a BATERIA VEICULAR é necessária e fundamental para garantir a reposição da mesma no veículo oficial GOL, para manter o funcionamento das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal. Com ele, é possível proporcionar e manter o pleno funcionamento dos serviços, do suporte das tarefas e ações operacionais, visando atender as dependências desta Casa de Leis.

A presente demanda enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega única.

3. QUANTIDADE

Pretende-se adquirir 01 (uma), BATERIA VEICULAR 40Ah, para suprir as demandas de fornecimento do almoxarifado e atender a Câmara Municipal, conforme quantidade descrita no documento em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO



4. ESPECIFICAÇÕES

01 – Bateria veicular 40Ah, 5GM 105 AG de 12V 40Ah 200ª DIN 330ª EN/SAE/GS

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a solução e demais providências cabíveis.

Alfredo Chaves, ES, 08 de janeiro de 2025.


GABRIEL FIORIN

Gerente de patrimônio e Almoxarifado

Ao Presidente e Contratos da Câmara Municipal
Sr. JOSIMAR PIUMBINI



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE BATERIA VEICULAR 40Ah, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES, conforme especificações deste Termo de Referência para aquisição por preço unitário, para reposição da mesma no Veículo Oficial GOL, desta Casa de Leis.

2. JUSTIFICATIVA

A solicitação justifica-se em virtude da necessidade de reposição da Bateria pois a mesma não suporta mais carga elétrica, prejudicando o funcionamento do veículo oficial conforme especificações deste Termo de Referência. Assim, é de fundamental importância a aquisição da mesma, e que esta atenda às especificações descritas abaixo.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

3.1. Os itens objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Bateria Veicular 40Ah, 5GM 105 AG de 12V 40Ah 200ª DIN 330A EN/SAE/GS	01 un



9. CLASSIFICAÇÃO

Tratando-se de bens de baixo valor, a teor da Portaria 029 de 12 de setembro de 2024, que regulamentou o art. 20 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, fica a presente aquisição classificada como **BEM DE CONSUMO DE QUALIDADE COMUM.**

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, discriminando o material, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada.

10.2. O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal será comunicado à CONTRATADA, ficando o pagamento suspenso até a correção do erro.

10.3. O pagamento ficará condicionado que a CONTRATADA atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária 33903000000 – material de consumo, constantes do orçamento da Câmara Municipal de Alfredo Chaves para o exercício de 2025.

11.2. Essa contratação consta no PCA 2024 (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Trata-se de **contratação direta por dispensa de licitação**, em decorrência do enquadramento do valor estimado na previsão do **art. 75, II e §3º da Lei n.º**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo



14.133/21, deverá ser realizada a divulgação prévia do aviso de contratação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

12.2. Os casos omissos, porventura não discriminados neste Termo de Referência, mas que direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto ora contratado, sobretudo no cumprimento das normas e legislações que regem a matéria, exceto quanto às especificações do objeto, serão posteriormente resolvidos, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

Alfredo Chaves, 08 de janeiro de 2025.

GABRIEL FIORIN

Gerente de Patrimônio e Almoxarifado



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Excelentíssimo Presidente,

Por meio deste levo a conhecimento de Vossa Excelência o **Documento de Formalização da Demanda – DFD N.º 002/2025**, protocolada na CMAC em 08 de janeiro de 2025 sob o n.º **018/2025**, para as deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, 08 de janeiro 2025.


MATEUS MOTA DE O. BRUM
Oficial administrativo
Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Recebi em 09.01.2025


Lúcia H. Cardoso
Chefe de Gabinete
Matrícula 097



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo
Gabinete da Presidência



DESPACHO

Processo Administrativo nº 018/2025

Ciente do **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 002/2025** e do **TERMO DE REFERÊNCIA** do Gerente de Patrimônio e Almoxarifado desta Casa de Leis, o qual solicita Aquisição de uma (01) Bateria Veicular 40Ah.

APROVO e AUTORIZO para prosseguimento do feito.

Encaminha-se os presentes autos ao Agente de Contratação para ciência, após, ao Setor de Compras e Contratos desta Câmara Municipal para os procedimentos necessários.

Alfredo Chaves-ES, 09 de janeiro de 2025.

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Processo Administrativo n.º 018/2025

À ILUSTRÍSSIMA SENHORA GERENTE DE COMPRAS E CONTRATOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
RAQUEL VANELI

Após ter tomado ciência do processo em tela, encaminho o mesmo para que o Setor responsável dê continuidade, uma vez que já foi autorizado e aprovado o procedimento pelo Presidente da CMAC.

Alfredo Chaves, 09 de janeiro de 2025.


BRÍGIDA B. BORTOLOTE
Agente de Contratação
Portaria 035/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000002 / 2025 - 09/01/2025
Secretaria	CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Local/Setor	GERENCIA DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO
Requerente	GABRIEL FIORIN
Período	à
Processo	/
Justificativa	AQUISIÇÃO DE 01 BATERIA VEICULAR DE 40AH, PARA O VEÍCULO OFICIAL, GOL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES.

009580 MATERIAL DE CONSUMO.

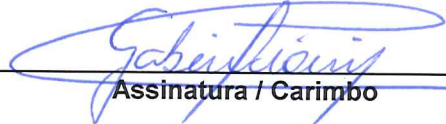
025 COMPONENTES DE VEICULOS

001 MATERIAL DE CONSUMO

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00009932	BATERIA VEICULAR 40AH 12V BATERIAVEICULAR SELADA, CORRENTE 40AH, TENSÃO 12V, 5GM 915 AG , 200A DIN 330A EN/SAE/GS CONFORME NORMA DA ABNT .	UN	1,00		

Total do Agrupamento:

Total Geral:


Assinatura / Carimbo

Descrição:	Processo Administrativo n.º 018/2025 – Pesquisa de n.º 000002/2025 – A Câmara Municipal de Alfredo Chaves – ES, para fins de AQUISIÇÃO, CONVOCA todos os interessados para apresentarem através do e-mail: compras@camaraalfredochaves.es.gov.br ou pelo telefone (27) 99909-4767, até as 15 h do dia 10 de janeiro de 2025, PROPOSTA DE PREÇOS, conforme objeto: AQUISIÇÃO DE 01 BATERIA VEICULAR DE 40Ah PARA O VEÍCULO OFICIAL, GOL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES. O item a ser adquirido consta no Termo de Referência com as especificações da aquisição e demais informações estão disponíveis no site oficial da Câmara: https://www.camaraalfredochaves.es.gov.br/uploads/documento/20250109160122-termo-de-referencia.pdf OBS.: Caso não haja interessados em apresentação de propostas (válidas) a Câmara utilizará os orçamentos da pesquisa de preços referenciais como propostas válidas para a contratação pretendida. Alfredo Chaves – ES, 09 de janeiro de 2025. Brígida Botechia Bortolote Agente de Contratação Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Data de Publicação:	09/01/2025
DETALHES ANEXOS	

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE	
Nº do documento:	01
Descrição:	Processo Administrativo n.º 010/2025 – Pesquisa de n.º 001/2025 – A Câmara Municipal de Alfredo Chaves – ES, para fins de CONTRATAÇÃO, PUBLICA Contratação de Serviços de Registro da ATA em Cartório de documento oficial da Câmara MUNICIPAL. Objeto: SERVIÇO DE REGISTRO EM CARTÓRIO DA ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES – ES PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO DE 2025 A 2028 A QUAL CONSTA A ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL (BIÊNIO 2025 A 2026). O serviço a ser contratado consta no Termo de Referência disponível no site oficial da Câmara: https://www.camaraalfredochaves.es.gov.br/uploads/documento/20250109101523-termo-de-referencia.pdf Alfredo Chaves – ES, 08 de janeiro de 2025. Brígida Botechia Bortolote Agente de Contratação Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Data de Publicação:	08/01/2025
DETALHES ANEXOS	

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRAZO ENCERRADO	
Nº do documento:	10 - PRAZO ENCERRADO

ORÇAMENTO

Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIA VEICULAR 40Ah, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

Qtda./ Und	Descrição	Valor
01 und	Bateria Veicular 40Ah, 5GM 105 AG de 12V 40Ah 200ª DIN 330A EN/SAE/GS	270,00

Alfredo Chaves, 13 de janeiro de 2025.

Fernando V. Almonfrey Junior
EMPRESA – ASSINATURA E CARIMBO

32.686.748/0001-86

FERNANDO V ALMONFREY JUNIOR 14226378750

MECÂNICA ALMONFREY

R Artur Orlandi, S/Nº - Ipanema
29 240-000 - Alfredo Chaves /ES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.686.748/0001-86
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/02/2019

NOME EMPRESARIAL
32.686.748 FERNANDO VOLPONI ALMONFREY JUNIOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R CAROLINA GABURRO SALVADOR

NÚMERO
188

COMPLEMENTO
SALA 1

CEP
29.240-000

BAIRRO/DISTRITO
SANTA TERESINHA II

MUNICÍPIO
ALFREDO CHAVES

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FERNANDOVOLPONIA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(27) 9777-1802

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/01/2025 às 15:08:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.686.748/0001-86
Razão Social: FERNANDO VOLPONI ALMONFREY
Endereço: RUA ARTUR ORLANDI SN / IPANEMA / ALFREDO CHAVES / ES / 29240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2025 a 03/02/2025 ✓

Certificação Número: 2025010501495819049080

Informação obtida em 14/01/2025 08:35:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 32.686.748 FERNANDO VOLPONI ALMONFREY JUNIOR
CNPJ: 32.686.748/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:44 do dia 13/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2025 ✓

Código de controle da certidão: **52DF.4894.37F4.A74A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000055574

Identificação do Requerente: CNPJ N° 32.686.748/0001-86

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **13/01/2025**, válida até **13/04/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 13/01/2025.

Autenticação eletrônica: **0018.6A3D.1010.CBEF**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Secretaria de Administração e Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2025/0000124

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

FERNANDO VOLPONI ALMONFREY JUNIOR 14226378750

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 32.686.748/0001-86

RUA ARTUR ORLANDI, Nº: SN , IPANEMA ALFREDO CHAVES - ES, CEP: 29240000

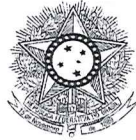
Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20250000124

Validade 60 dias

Emitida Segunda-Feira, 13 de Janeiro de 2025.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 32.686.748 FERNANDO VOLPONI ALMONFREY JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.686.748/0001-86

Certidão nº: 2445984/2025

Expedição: 13/01/2025, às 15:02:03

Validade: 12/07/2025 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **32.686.748 FERNANDO VOLPONI ALMONFREY JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.686.748/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: FERNANDO VOLPONI ALMONFREY JUNIOR

CNPJ: 32.686.748/0001-86

Data de Expedição: 13/01/2025 15:06:11

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024133907 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **32.686.748 FERNANDO VOLPONI ALMONFREY JUNIOR**

CPF/CNPJ: **32.686.748/0001-86**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:07:01 do dia 13/01/2025 , com validade até o dia 12/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ZLbGYbYBq6xHWV8X57f7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



AUTO CENTER CAVALINI LTDA

CNP: 08.821.090/0001-93

ROD LAURO F. PINTO, 230 - ALFREDO CHAVES - ES - CEP: 29240-000

EMAIL: AUTOPECASCAVALINI@GMAIL.COM / CEL: 27 988920035 / 27 999062062

ORÇAMENTO				
NOME: CÂMARA MUNICIPAL ALFREDO CHAVES				
VEICULO:	PLACA :	ANO:	KM:	
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
BATERIA HELIAR HNP60DD 18M	1	490,00	490,00	
TOTAL	R\$ 490,00			

Alfredo Chaves, 13 de janeiro de 2025.

CAVALINI
Auto Center Cavalini Ltda - ME
CNPJ: 08.821.090/0001-93 - I.E. 087.468.07-9
Rod. Lauro Ferreira Pinto, 230 - Sta Teresinha II
29.240-000 - A. Chaves - ES - (27) 3264-2000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.821.090/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2007
NOME EMPRESARIAL AUTO CENTER CAVALINI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO CENTER CAVALINI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD LAURO FERREIRA PINTO	NÚMERO 230	COMPLEMENTO *****
CEP 29.240-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA II	MUNICÍPIO ALFREDO CHAVES
ENDEREÇO ELETRÔNICO RCCAVALINI@HOTMAIL.COM		UF ES
TELEFONE (27) 3269-2000/ (27) 8892-0035		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/01/2025** às **15:14:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO

Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIA VEICULAR 40Ah, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

Qtda./ Und	Descrição	Valor
01 und	Bateria Veicular 40Ah, 5GM 105 AG de 12V 40Ah 200ª DIN 330A EN/SAE/GS	350,00 BOSCH

Alfredo Chaves, 13 de janeiro de 2025.

EMPRESA – ASSINATURA E CARIMBO

09.207.031/0001-92

ALDAIR DONA DE FARIAS

Rua Otavio Bassetto, N° 114
Santa Rita - 29.240-000
Alfredo Chaves/ES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.207.031/0001-92
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/11/2007

NOME EMPRESARIAL
ALDAIR DONA DE FARIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R OTAVIO BASSETTO

NÚMERO
114

COMPLEMENTO

CEP
29.240-000

BAIRRO/DISTRITO
SANTA RITA

MUNICÍPIO
ALFREDO CHAVES

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(27) 3269-1465/ (27) 3269-1583

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/11/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/01/2025 às 15:13:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



REQUISIÇÃO DE DESPESAS

N.º 002/2025

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES/ES

Após cotação, obtivemos junto às empresas os seguintes vencedores e valores:

Empresa	Valor
32.686.748 FERNANDO VOLPONI ALMONFREY JUNIOR	R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)
ALDAIR DONA DE FARIAS	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
AUTO CENTER CAVALINI LTDA	R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Verifica-se que a empresa **32.686.748 FERNANDO VOLPONI ALMONFREY JUNIOR** apresentou proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal no valor global de **R\$ 270,00** (duzentos e setenta reais), sendo, portanto, a vencedora.

Alfredo Chaves/ES, 15 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

RAQUEL VANELI
Gerente de Compras e Contratos



CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA					
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar	



15/01/2025 08:29:35

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000002/2025 - 09/01/2025 - Processo Nº 000018/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	32.686.748 FERNANDO VOLPONI ALMONFREY JUNIOR		ALDAIR DONA DE FARIAS		AUTO CENTER CAVALINI LTDA		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00009932	BATERIA VEICULAR 40AH 12V bateriaveicular selada, corrente 40ah, tensão 12v, 5gm 915 ag , 200a din 330a en/sae/gs conforme norma da abnt .	UN	1,000	270,000	270,00	350,000	350,00	490,000	490,00		
						270,00		350,00		490,00			
						270,00		350,00		490,00			
						Valor Total OBTIDO							
						Valor Total VENCIDO							





CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

15/01/2025 08:30:31

Pesquisa de Preços Nº 000002/2025 - 09/01/2025 - Processo Nº 000018/2025

<i>Vencedor</i>	32.686.748 FERNANDO VOLPONI ALMONFREY JUNIOR
<i>CNPJ</i>	32.686.748/0001-86
<i>Endereço</i>	RUA CAROLINA GABURRO SALVADOR, 188 - SANTA TEREZINHA II - ALFREDO CHAVES - ES - CEP: 29240000
<i>Contato</i>	2797771802 fernandovolponia@hotmail.com

<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001	00009932		BATERIA VEICULAR 40AH 12V bateriaveicular selada, corrente 40ah, tensão 12v, 5gm 915 ag , 200a din 330a en/sae/gs conforme norma da abnt .	UN	1,00	270,00	270,00

Total do Fornecedor: 270,00

Total Geral: 270,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



DESPACHO

Processo n.º 018/2025

À Ilustríssima Senhora

DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO
Contadora

Venho por meio deste, solicitar que seja informado se há dotação orçamentária suficiente para cobrir a despesa estimada e número de ficha, para cobrir as despesas do objeto a ser contratado.

Alfredo Chaves, ES, 15 de janeiro de 2025.


RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Recebi em:

15 / 01 / 25


DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO
Contadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Setor de Contabilidade e Finanças - SCF



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 018/2025

**Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 002/2025:
Aquisição de Bateria Veicular para veículo oficial da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.**

À Ilustríssima Senhora
RAQUEL VANELI
Gerente de Compras e Contratos

Declaramos para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto Art. 72, IV, da Lei 14.133/2021, da existência de PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, no orçamento da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2025, no sentido de assegurar o pagamento das despesas relacionadas à contratação do objeto supramencionado.

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Os recursos orçamentários necessários para as despesas decorrentes da contratação supracitado, estão assegurados na seguinte Classificação Orçamentária:

ORGÃO: 001 - Câmara Municipal

UNIDADE GESTORA: 001 - Câmara Municipal

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa

PROGRAMA: 0001- Atividade Legislativa

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

ELEMENRO DE DESPESA: 33903000000 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 150000009999 - Recursos Não Vinculados de Imposto e Transferência de Impostos

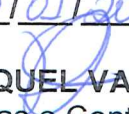
VALOR: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

Alfredo Chaves - ES, 15 de janeiro de 2025.


DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO
Contadora da Câmara
CRC-ES: 19.526/O-9

Recebi em:

15/01/2025


RAQUEL VANELI
Gerente de Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



DESPACHO
PROCESSO N.º 018/2025

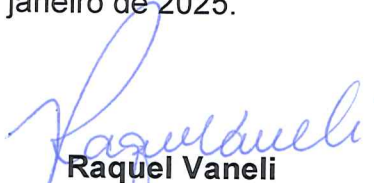
À Ilustríssima Senhora

ADRIANA PETERLE

Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Encaminho os autos a esta Procuradoria Legislativa para análise, manifestação e deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, 15 de janeiro de 2025.


Raquel Vaneli

Gerente de Compras e Contratos

Recebi em: 15.01/2025.


ADRIANA PETERLE

Procuradora Legislativa



PARECER PARA GERÊNCIA DE COMPRAS N.º 002/2025

Processo Administrativo n.º 018/2025 – DFD n.º 002/2025

Autoria: Gabriel Fiorin (Gerente de Patrimônio e Almoxarifado)

Assunto: Pedido de aquisição de bateria veicular.

Trata-se de solicitação de análise do procedimento licitatório para compra de bateria veicular, cujo valor é de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), conforme dotação orçamentária.

Aos autos do processo consta a solicitação da contratação, com sua devida justificativa, conforme Documento de Formalização de Demanda colacionado às fls. 02/03, bem como o Termo de Referência, juntado às fls. 04/08, que está de acordo com o que dispõe do art. 6, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21.

Cumpre esclarecer que a administração pública está adstrita aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e consequentemente só pode fazer o que a lei permite. Nesse sentido, a Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI, condicionou a aquisição de bens à realização de prévio procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação infraconstitucional.

Nesse diapasão, a Lei 14.133/2021, traz em seu bojo, além de outras especificações, as hipóteses de inexigibilidade e dispensa de Licitação nos artigos 74 e 75, respectivamente, para casos específicos.

Podemos verificar que o procedimento de dispensa de licitação, atende de forma satisfatória as determinações do art. 75, II, da Lei 14.133/21, uma vez que o valor está de acordo com a disposição legal.

Ademais, por se tratar de dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, o § 3º da Lei mencionada dispõe que deverá ocorrer a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, requisito este que se encontra preenchido, haja

[Assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
PROCURADORIA JURÍDICA**



vista publicação do dia 08/01/2025, conforme colacionado aos autos.

Foram colacionados aos autos três orçamentos de empresas diferentes. A empresa com a melhor proposta apresentou documentação necessária e logrou êxito em comprovar que se encontra apta a contratar com a Administração Pública, visto que apresentou as certidões negativas de débito com a receita federal, estadual e municipal, bem como certidão de regularidade com FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de processos de falência e certidão negativa correcional dos Entes Privados (e- PAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

Importante observar a necessidade premente da aquisição da bateria veicular, posto que este seja um item fundamental para garantir o funcionamento do veículo oficial, preservando-se assim o patrimônio desta Casa de Leis.

No que tange aos valores praticados, esses são compatíveis com a média do mercado e derivam de busca em estabelecimentos devidamente regularizados dentro da municipalidade, mostrando o vencedor global da contratação.

Ante o exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento da aquisição enfocada, orientando para que sejam observadas as regras insculpidas na lei, a fim de evitar o cometimento de vícios formais.

Salvo melhor juízo, é o nosso entendimento.

Alfredo Chaves (ES), 16 de janeiro de 2025.


Adriana Peterle
Procuradora Legislativa
Matrícula 119



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica



DESPACHO

A Ilustríssima Senhora

RAQUEL VANELI

Gerente de compras e Contratos da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Por meio deste, em atenção ao encaminhamento de V. Senhoria, colaciono ao presente Processo Administrativo Parecer quanto a aquisição de bateria veicular.

Coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Alfredo Chaves/ES, 16 de janeiro de 2025.


Adriana Peterle
Procuradora Legislativa
Matrícula 119

Recebi em 16/01/25

Raquel Vaneli
Gerente de Compras e Contratos
Matrícula 050



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS**



DESPACHO

Processo n.º 018/2025

Após conclusão dos procedimentos necessários para a contratação solicitada, encaminho os autos a este setor contábil para que seja providenciado o empenho para aquisição do serviço solicitado.

Alfredo Chaves, ES, 16 de janeiro de 2025.

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Recebi em:

16 / 01 / 25

DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO
Contadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Setor de Contabilidade e Finanças - SCF



DEESPACHO

Processo Administrativo nº 018/2025

**Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 002/2025:
Aquisição de Bateria Veicular para veículo oficial da Câmara Municipal de Alfredo
Chaves.**

À Ilustríssima Senhora

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Conforme solicitado, despesa empenhada segue os autos para gerencia de compras e contratos para emissão da autorização de fornecimento.

Atenciosamente,

Alfredo Chaves - ES, 16 de janeiro de 2025.

DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO

Contadora da Câmara

CRC-ES: 19.526/O-9

Recebi em:

22/01/25

PI 8446005
RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



DESPACHO

Processo n.º 018/2025

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Após manifestação da Procuradoria Legislativa e empenho do setor contábil desta Casa de Leis encaminho os autos a Vossa Excelência para análise dos procedimentos e deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, ES, 22 de janeiro de 2025.

Raquel Vaneli

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Recebi em 22/01/2025.

Josimar Piumbini
Presidente



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo
Gabinete da Presidência



DESPACHO

Processo Administrativo nº 018//2025

Ciente e de acordo com o Parecer para Gerência de compras nº 002/2025 da Procuradora Legislativa, empenho do Setor Contábil e do Despacho da Gerente de Compras e Contratos desta Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

Autorizo a aquisição de bateria veicular para veículo oficial da Câmara.

Encaminha-se ao Setor de Compras e Contratos desta Câmara Municipal para os procedimentos necessários.

Alfredo Chaves (ES), 22 de janeiro de 2025.

JOSIMAR PIUMBINI
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Cais Costa Pinto, nº 62, Geovani Breda, Alfredo Chaves - ES
CEP: 29.240-000, CNPJ: 01.776.672/0001-56, FONE: (27) 3269-1653



Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000005/2025

Órgão	CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES		Proc. Admin. Nº	000018/2025					
Origem	DISPENSA Nº 000002/2025 - LEI Nº 14.133/2021, DISPENSA, ART. 75, INCISO II		Termo/Contrato						
Dotação	001001.0103100012.001.33903000000.150000009999		Ficha-Fonte	00007-150000009999					
Fornecedor	32.686.748 FERNANDO VOLPONI ALMONFREY JUNIOR		CNPJ	32.686.748/0001-86					
Endereço	RUA CAROLINA GABURRO SALVADOR, 188 - SANTA TEREZINHA II - ALFREDO CHAVES - ES - CEP: 29240000		Telefone	2797771802					
Classificação	MATERIAL DE CONSUMO		Empenho	0000024/2025					
Descrição	AQUISIÇÃO DE 01 BATERIA VEICULAR DE 40AH, PARA O VEÍCULO OFICIAL, GOL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES. DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 000004/2025.								
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Valor Total
00001		00009932	BATERIA VEICULAR 40AH 12V BATERIAVEICULAR SELADA, CORRENTE 40Ah, TENSÃO 12V, 5GM 915 AG , 200A DIN 330A EN/SAE/GS CONFORME NORMA DA ABNT .		UN	1,000	270,0000		270,00
Valor Total									270,00
Descontos Aplicados									
Total Geral									270,00
Prazo de Entrega: 5 dia(s)			Pagamento:						
Local de Entrega GERENCIA DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO									

ATENÇÃO:

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).

Alfredo Chaves/ES, 22/01/2025 hh:mm:ss

Setor de Compras

APROVADO: 22/01/25

Raquel Vaneli

Josimar Piumbini